DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.163 Quarta-feira, 25 de Março de 2026

Vereadores se unem contra o feminicídio

Mobilização na Câmara reforçou o compromisso institucional de enfrentamento à violência contra a mulher

Foto: Antonio Queirós



Os vereadores de Salvador vestiram a camiseta da campanha "Diga NÃO ao Feminicídio" e reforçaram o compromisso institucional da Câmara no enfrentamento à violência contra a mulher. A mobilização, sugerida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), foi aberta pela vereadora Marta Rodrigues (PT) e marcou o início da sessão ordinária de segunda-feira (23), no Plenário Cosme de Farias. Durante o ato, encampado pelo presidente Carlos Muniz (PSDB), foram apresentados dados que evidenciam a gravidade do problema no país e na Bahia.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2 e 3

Quarta-feira,
25 de Março de 2026

Ano XXXV
N° 7.163

Vereadores vestem camiseta “Diga NÃO ao Feminicídio”

Campanha sugerida por Aladilce Souza foi abraçada pelos colegas da Câmara

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores vestem a camiseta “Diga NÃO ao Feminicídio”

Com frases do tipo “Salvador contra o feminicídio: uma luta que também é nossa, de todos os vereadores” e “O compromisso começa aqui, na Casa do Povo, e é de TODOS”, os vereadores da capital baiana deram o exemplo e vestiram, literalmente, a camiseta roxa que simboliza o enfrentamento à violência contra a mulher, na abertura da sessão ordinária de segunda-feira (23).



A campanha foi aberta pela vereadora Marta Rodrigues e sugerida por

Sugerida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e encampada pelo presidente da Casa, Carlos Muniz (PSDB), a campanha, que envolveu todos os vereadores, teve o objetivo de conscientizar os homens sobre o feminicídio, que mata quatro mulheres por dia no Brasil.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) fez a abertura da campanha no Plenário Cosme de Farias. Para o presidente Carlos Muniz, “todos devem estar unidos na luta contra o feminicídio. A Câmara de Salvador, portanto, abraça essa causa pelo fim da violência que as mulheres, infelizmente, ainda sofrem diariamente”.



A camiseta roxa simboliza o enfrentamento à violência contra a mulher

“Na capital baiana foram 11 mulheres mortas em 2025 pelo simples fato de serem mulheres, por seus atuais ou ex-parceiros, pessoas com quem elas deveriam se sentir seguras. E o pior é que mais de 66% dos casos acontecem dentro de casa, 63% vitimando mulheres negras”, alertou Aladilce Souza.

Entre as mensagens gravadas por vereadores homens, alguns apresentaram dados estatísticos que revelam a gravidade da situação: “Só no ano passado, 1248 homens assassinaram mulheres que diziam amar. Um crime que também é nosso se ficarmos calados”. “Em 2025, na Bahia, 108 mulheres foram mortas. Onze delas em Salvador. Aceitar calado é ser conivente”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Depoimentos em apoio à campanha

Afirmações reforçam a luta dos parlamentares contra o feminicídio

Diversos vereadores gravaram depoimentos em apoio à campanha. A vereadora Débora Santana (PDT), por exemplo, conclamou os cidadãos a fazerem parte da luta, “fazendo a diferença na campanha contra o feminicídio”.

Já a vereadora Marta Rodrigues (PT) ressaltou: “Parceiro, se ligue, fazer parte da campanha contra o feminicídio também é uma obrigação sua”.



Vereador Anderson Ninho

O vereador Anderson Ninho (PDT) conclamou todos à luta, afirmando: “Sem feminicídio. O compromisso começa aqui, na Casa do Povo”.

Por sua vez, o vereador Randerson Leal (Podemos) observou que, no ano passado, 1.248 homens mataram mulheres. “O crime também pode ser nosso, se formos cúmplices”.

A parlamentar Isabela Sousa (Cidadania) disse que “respeitar as mulheres é um dever de todos. Não vamos ser cúmplices”.

O vereador Téo Senna (PSDB) frisou que a cada dia quatro mulheres são mortas. “É nosso dever mudar essa realidade”, conclamou o parlamentar.

O colega Hamilton Assis (PSOL) registrou que 103 mulheres foram mortas na Bahia em 2025, sendo onze delas em Salvador. “Aceitar tudo isso é ser conivente”, pontuou.

O vereador Cezar Leite (PL) afirmou que mais de 60% das vítimas de feminicídio são negras. “E cabe a nós, homens, darmos um basta nesse terror”.

Já a vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) revelou que 66,3 % das mulheres vítimas de feminicídio foram mortas em casa. “Isto é estarrecedor. Vamos à luta”, conclamou.

PARCEIROS

A vereadora Cris Correia (PSDB) afirmou que 8 em cada 10 casos de feminicídios são cometidos por parceiros ou ex-companheiros. “Vamos tomar partido nessa luta”, frisou.

Por sua vez, a colega Roberta Caires (PDT) expressou a necessidade de mais políticas públicas e medidas protetivas de amparo às mulheres. “Basta de feminicídio”.



Vereadora Roberta Caires

Membro da bancada da oposição, o vereador Sílvio Humberto (PSB) pontuou que “a Câmara de Salvador reafirma que o combate ao feminicídio é prioridade máxima”.

Ainda nos depoimentos, o vereador Fábio Souza (PRD) frisou que “não daremos trégua aos agressores”, complementando em seguida: “Pela vida das mulheres nossa luta é diária”.

O vereador João Carlos Bacelar (Podemos) afirmou que toda mulher deve ser respeitada e pediu: “Diga não ao feminicídio”.

Já André Fraga (PV) frisou que Salvador está unida contra o feminicídio “pelas nossas mulheres, mães e amigas”.

O colega Daniel Alves

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Daniel Alves

(PSDB) pontuou que “nossa cidade só terá paz quando todas as mulheres se sentirem seguras na rua e em casa”.

Ainda na perspectiva da cidade, o vereador Paulo Magalhães Júnior (União) afirmou que “a beleza de Salvador está no sorriso de suas mulheres e não em suas lágrimas”.

E o vereador Felipe Santana (PSD) frisou que “o lugar de mulher em Salvador é onde ela quiser, onde ela viva”.

BASTA

Dando sequência aos depoimentos, o vereador Claudio Tinoco (União) afirmou que “o grito de resistência da mulher negra é um basta contra a violência”.

Num outro ponto de vista, o vereador Jorge Araújo (PP) enfatizou a cultura de alegria de Salvador. “A violência é que nos envergonha”, afirmou.

O colega Kiki Bispo (União) disse que “em briga de marido e mulher, a gente salva a mulher”, concluindo: “Ligue 180”.

Já Sandro Filho (PP) afirmou: “Não espere o pior acontecer. A denúncia é o primeiro passo para a liberdade”.

A vereadora Marcelle Moraes (União) afirmou que “homem de verdade não levanta a mão, estende o braço para apoiar”.

E George Reis (PP), o Gordinho da Favela, pontuou que “o machismo mata, saia dessa antes que seja tarde”.

Observando o tema pelo ponto de vista afetivo, o vereador David Rios (MDB) afirmou que o amor não aprisiona, machuca e mata. “Pois o amor cuida”, disse o parlamentar.

Para Kel Torres (Republicanos), é preciso educar um filho para ele “respeitar as mulheres e evitar o feminicídio amanhã”.

Já o vereador Ricardo Almeida (DC) frisou que a Câmara de Salvador é escudo e voz para as mulheres da nossa terra. “Aqui, não passamos a mão na cabeça de agressores. Entendemos que o homem protege, não agride. O homem valoriza, não expõe. E levanta e não humilha. Nós acreditamos dessa forma e aqui estendemos a mão para todas as mulheres da nossa cidade. Que Deus as abençoe”, afirmou o vereador.

E o vereador Marcelo Guimarães Neto (União) disse que “ciúme não justifica violência”.

Em tom de alerta, o vereador Hélio Ferreira (PCdoB) registrou: “Atenção mulheres, não aceitem o primeiro empurrão. Procurem ajuda e a rede de proteção”.

E o vereador Omarzinho Gordilho (PDT) afirmou que “violência contra mulher é crime e esse crime se paga com justiça”.

Por sua vez, o colega Orlando Palhinha (União) deu um recado: “Mulher, sua vida importa mais que o medo. Estamos com você”.

Finalizando os depoimentos, o vereador Kênio Rezende (PRD) afirmou: “Salvador na luta contra o feminicídio, essa luta também é nossa”.



Vereador Kênio Rezende

Debate na Câmara questiona venda de área do antigo Centro de Convenções

Moradores e vereadores cobram esclarecimentos sobre possível leilão de área ambiental e também defendem medidas de apoio à categoria dos taxistas

Fotos: Antonio Queirós



Roberto Túlio e José Mário Santiago ocuparam a Tribuna Popular



Presidente da Associação Geral dos Taxistas, Ademilton de Paula Paim

A 12ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada na tarde de segunda-feira (23) e presidida pelo vereador Claudio Tinoco (União), teve como principal ponto de debate críticas à venda de área de proteção ambiental pertencente ao terreno do antigo Centro de Convenções da Bahia.

Conforme representantes de associações de moradores dos bairros do Stiep, Costa Azul e Armação, presentes na Tribuna Popular, a busca, neste momento, é por respostas urgentes.

"Pois, nossa maior preocupação é acerca da destinação da área do antigo Centro de Convenções da Bahia, levando em consideração que chegou ao nosso conhecimento a intenção do Governo do Estado de transferir a área de dunas da tríplice fronteira (Stiep, Costa Azul e Armação) para a iniciativa privada por meio de um leilão, o que causará grande impacto social, urbano e ambiental", frisou José Mário Santiago, presidente da Associação de Moradores do Stiep.

O vereador Anderson Ninho (PDT) assegurou apoio à causa e parabenizou o colega Claudio Tinoco, que há muito tempo luta em defesa do antigo Centro de Convenções.

Tinoco, por sua vez, reforçou que a atual gestão quer vender área de proteção permanente pertencente ao poder público à iniciativa privada, mas deve explicações não apenas à Câmara e ao Executivo municipal, mas, em especial, à sociedade civil.

"Precisam deixar de ignorar nossos pedidos de comparecimento, como foi feito na última audiência pública por meio de uma comissão suprapartidária", disparou.

TAXISTAS

A Tribuna Popular da sessão contou ainda com a presença do presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), Ademilton de Paula Paim.

Conforme ele, com a chegada dos motoristas por aplicativo, "os taxistas perderam muito e, por isso, estamos sempre vindo a esta Casa pedir por nossa categoria. E nosso pedido especial, desta vez, é pela instalação de uma Frente Parlamentar dos Táxis, pois precisamos, por exemplo, de 27 certidões para renovar um crachá de quem já faz parte do sistema", expressou Paim.

O vereador Hamilton Assis (PSOL), ao afirmar que a luta dos taxistas é grande, reiterou apoio da Casa à categoria.

> **"Os taxistas perderam muito e, por isso, estamos sempre vindo a esta Casa pedir por nossa categoria. E nosso pedido especial, desta vez, é pela instalação de uma Frente Parlamentar dos Táxis, pois precisamos, por exemplo, de 27 certidões para renovar um crachá de quem já faz parte do sistema"**
>
> **Ademilton de Paula Paim**

Sobre a área do Parque das Dunas, Hamilton Assis afirmou que "nosso posicionamento é inequívoco, porque consideramos que não podem haver processos que não levem em consideração toda a questão ambiental. Não se pode tratar um patrimônio tão importante como este como uma simples mercadoria, sem discutir com a sociedade".



O vereador Claudio Tinoco questionou o leilão do antigo Centro de Convenções da Bahia



O vereador Hamilton Assis afirmou que a luta dos taxistas é grande

Cezar Leite propõe construção de UPA na Pituba e Amaralina

Projeto de indicação prevê unidade de emergência para ampliar o acesso ao SUS e atender à crescente demanda por serviços de saúde

O médico e vereador Cezar Leite (PL) protocolou o Projeto de Indicação nº 107/2026 para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h nos bairros da Pituba e Amaralina. O parlamentar já havia antecipado a informação durante programa na Rádio Câmara na semana passada. A declaração foi reforçada na última quarta-feira (18).

Segundo o vereador, a proposta surgiu após demandas de moradores e associações locais, diante do aumento da procura pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e da ausência de uma unidade de emergência na região. Cezar Leite ressaltou que mudanças no cenário econômico têm impactado diretamente o acesso da população à saúde em Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



Segundo Cezar Leite, a proposta surgiu após demandas de moradores

"Ontem mesmo, eu estava em uma associação lá da Pituba, e a gente identificou que há um empobrecimento grande em nível de Brasil, de Bahia e de Salvador. As pessoas acham que todo mundo que mora na Pituba é rico, mas não. Tem caído muito a renda, a ponto de você ter dificuldade de atendimento, e as pessoas estão procurando cada vez mais o SUS", afirmou Cezar Leite.

O vereador também destacou que a ausência de uma UPA obriga moradores a se deslocarem para outros bairros em busca de atendimento, o que reforça, segundo ele, a urgência da proposta.

"Então, um dos projetos de indicação que eu estou trazendo para a Câmara, para discutir, e sobre o qual vou conversar com o prefeito, é a construção de uma UPA na região da Pituba, na região de Amaralina, para atender toda a população, porque a região é grande. Hoje, a gente não tem atendimento de emergência e precisa migrar para outros bairros para ser atendido, em virtude da queda do poder aquisitivo, de uma forma geral, do povo de Salvador", declarou.

Cezar Leite afirmou que pretende avançar com o diálogo junto ao prefeito de Salvador para viabilizar a proposta, destacando que a medida pode garantir mais acesso e agilidade no atendimento de saúde para moradores da região.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.556/2026
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Professor e Babalorixá Júlio Braga.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Professor e Babalorixá Júlio Braga.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de março de 2026.

PROJETO DE LEI Nº63/ 2026

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre os malefícios e riscos dos jogos de azar e apostas online na Rede Municipal de Ensino de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização para crianças e adolescentes matriculadas/os na Rede Municipal de Ensino sobre os malefícios e riscos dos jogos de azar e apostas online.

Art. 2º São objetivos da Campanha Municipal:

I – conscientizar crianças, adolescentes, pais, responsáveis e profissionais da educação sobre os riscos e malefícios dos jogos de azar e apostas online;

II – alertar sobre os impactos e perigos de desenvolver vícios, com impactos no bem estar psicológico, social e financeiro;

III – promover atividades educativas que visem o desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como o reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas online;

IV – incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas online;

V – orientar sobre as medidas de proteção e prevenção contra o acesso a jogos de azar e apostas online por crianças e adolescentes;

VI – estimular práticas saudáveis e conscientes de uso da internet e de tecnologias.

Art. 3º O Município, para fins de planejamento e implementação da Campanha, poderá:

I – desenvolver materiais pedagógicos sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas online, incluindo os impactos na saúde física, como dificuldades de sono, e mental, como ansiedade, depressão e isolamento social;

II – promover campanhas anuais, palestras, debates e oficinas de conscientização sobre os riscos e malefícios dos jogos de azar e apostas online com ênfase nas consequências do comportamento abusivo e prejuízos do desenvolvimento social e acadêmico das/dos alunas/os;

III – implementar atividades práticas que incentivem o uso saudável tecnologia, promovendo alternativas recreativas, como a prática de esportes, leitura e interação social presencial;

IV – realizar formação continuada de professoras/es e demais profissionais da educação das escolas para reconhecerem os sinais de uso problemático de tecnologia e de comportamento de risco relacionado a jogos de azar e apostas online, visando a intervenção precoce;

V – produzir relatórios anuais sobre o impacto das ações realizadas;

VI – distribuir material didático impresso e digital sobre os riscos dos jogos de azar e apostas online.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos para viabilizar e ampliar as ações da Campanha de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

O vício em apostas, também conhecido como ludopatia, é um problema sério que pode afetar a vida de uma pessoa de diversas maneiras, causando danos financeiros, emocionais e sociais. Ele é caracterizado por um desejo incontrolável de apostar, mesmo quando há conseqüências negativas. O vício em apostas esportivas online é um problema crescente que afeta muitas pessoas na Bahia e no Brasil. A facilidade de acesso a plataformas de apostas através de dispositivos móveis e a divulgação dessas plataformas por influenciadores digitais contribuem para o aumento do vício.

O perfil do apostador on-line no Brasil é formado, em sua maioria, por homens jovens e de classes sociais mais baixas, o que gera reflexos gravíssimos para a sociedade como um todo, para os apostadores e para os seus familiares. Caracterizada pelo desejo incontrolável de continuar jogando, a doenças dos jogos é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, é identificada pela CID 10-Z72.6 (mania de jogos e apostas) e ainda pela CID 10-F63.0 (jogo patológico).

Diretora do Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde, Sônia Maria Barros destacou que o jogo é considerado uma prática cultural comum no Brasil desde o período colonial, mesmo após a sua proibição, em 1941. Segundo ela, apesar de, historicamente, não ser um fenômeno novo, o jogo on-line, no contexto atual da internet, agrega uma característica bastante peculiar, que redimensiona a extensão desse problema dos jogos no país, sobretudo quando envolve apostas com aplicação de valor ou bem financeiro à espera de um possível evento futuro que pode ser de ganho. Sônia destacou que, desde dezembro de 2023, mais de 30 portarias foram publicadas para tratar da regulamentação dos jogos eletrônicos, além de portaria que estabelece as diretrizes para o jogo responsável e regulamenta comunicação, publicidade e marketing relacionados às apostas de quota fixa [1].

Atualmente, os riscos no ambiente online para crianças e adolescentes estendem-se também aos sites e plataformas de apostas, conhecidos em inglês como Bets, que promovem essas atividades como formas de entretenimento. Segundo a pesquisa TIC Kids Online Brasil 2024[2], 99% da população de 9 a 17 anos das classes A e B são usuários de Internet. Nas classes C e DE, as porcentagens são 93% e 91%, respectivamente. Nesse sentido, as plataformas têm, cada vez mais, utilizado formas de publicidade que atinjam o público jovem, com o uso de desenhos lúdicos, mascotes e até mesmo de uma linguagem capaz de se conectar ao público infanto-juvenil.

Por conseguinte, pode-se citar o “jogo do tigrinho” ou slot game como um exemplo da modalidade de jogos atraente para a curiosidade e impulsividade de crianças e adolescentes. Jogos como este são altamente divulgados nas redes sociais, como no Instagram, sem qualquer tipo de regulamentação. Ainda, a exposição a ambientes de jogos de azar pode ser considerada uma violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, acarretando sanções administrativas e penais, conforme previsto no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo estimativas do Banco Central (BC) divulgadas em 08 de abril do ano passado durante a Comissão Parlamentar de Inquérito das Bets do Senado Federal, os brasileiros apostam cerca de R$ 30 bilhões por mês. Os beneficiários do Bolsa Família transferiram R$ 3 bilhões às empresas de apostas, conhecidas como "bets", por meio de pix em agosto deste ano. A informação consta em um relatório do Banco Central ao qual a CNN teve acesso[3].

Dados alarmantes divulgados pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) revelam que o número de atendimentos para pessoas com vício em jogos de azar cresceu cerca de 142,86%, entre 2023 e 2024, na Rede de Atenção Psicossocial (Raps) do estado da Bahia. Os números, referente a atendimentos realizados através do SUS, mostram que em 2023 foram 7 atendimentos contra 17 em 2024. Já esse ano, já são 9 pessoas atendidas com o problema. Uma pesquisa do Instituto DataSenado, do Senado Federal, de 2024, revela a Bahia como o 4º estado com o maior número de pessoas que gastaram dinheiro com apostas esportivas por meio de aplicativos ou sites na internet. No total, foram cerca de 1,5 milhão de apostadores baianos em 30 dias [4].

[1] Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/04/01/vicio-em-bets-esta-relacionado-a-outras-dependencias-aponta-audiencia-de-cpi >. Acesso em: 12/03/2026.

[2] Disponível em: TIC Kids Online investiga, pela primeira vez, frequência do uso de plataformas digitais por crianças e adolescentes. Acesso em: 12/03/2026.

[3] Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/beneficiarios-do-bolsa-familia-gastaram-r-3-bi-com-bets-em-agosto-diz-bc/ >. Acesso em 12/03/2026.

[4] Disponível em: < https://atarde.com.br/bahia/bahia-registra-aumento-de-142-nos-atendimentos-por-vicio-em-jogos-de-azar-em-2024-1331872 >. Acesso em: 12/03/2026.

Dados inéditos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), obtidos com exclusividade pelo Estadão[5], evidenciam os perigos dos jogos de aposta. De acordo com a pasta, mais de um terço (38,6%) dos apostadores enfrentam algum grau de risco ou transtorno relacionado ao vício em jogo. A pesquisa indica ainda que as/os adolescentes são o grupo mais vulnerável ao vício: 55,2% dos apostadores na faixa etária entre 14 e 17 anos estão na zona de risco. Com a inserção das apostas online, as chamadas Bets, o cenário ficou ainda mais preocupante. Entre os adultos, esse índice cai para 37,7%.

Destarte, diante do cenário alarmante, é importante buscar a integração da Rede Municipal de Ensino no combate a esse problema, reconhecendo o papel das instituições de ensino como fundamental na formação de uma cultura de prevenção e conscientização. As escolas, como espaços de aprendizagem e cidadania, são aliadas estratégicas para alertar crianças, adolescentes, pais e toda a comunidade escolar sobre os riscos dos jogos de azar e das apostas online. A implementação de uma campanha educacional que aborde esses temas de forma direta e didática se faz necessária para promover a conscientização desde a infância, prevenindo o desenvolvimento de hábitos prejudiciais, bem como utilizar a tecnologia de forma consciente.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 16 de março de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[5] Disponível em: Adolescentes são o grupo mais vulnerável aos riscos dos jogos de apostas, mostra pesquisa - Estadão. Acesso em: 12/03/2026.

PROJETO DE LEI Nº64/ 2026

Dispõe sobre a implantação de sistema tecnológico de monitoramento de entrada e saída de alunos nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Salvador, a obrigatoriedade da implantação de sistema tecnológico para monitoramento da entrada e saída dos alunos nas unidades escolares.

Art. 2º- O sistema deverá permitir a identificação dos alunos por meio de tecnologias seguras, tais como biometria facial, cartão eletrônico, QR Code ou outro meio eficaz, com registro automático dos horários de entrada e saída.

Art. 3º- Os responsáveis legais pelos alunos deverão ser notificados, em tempo real, por meio de aplicativo, mensagem de texto (SMS), e-mail ou outro canal digital, sempre que houver registro de entrada ou saída do estudante da unidade escolar.

Art. 4º- O sistema deverá garantir:

I – a proteção dos dados pessoais dos alunos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
II – o armazenamento seguro das informações;
III – acesso restrito aos dados apenas a servidores autorizados;
IV – transparência quanto ao uso das informações coletadas.

Art. 5º- São objetivos desta Lei:
I – reforçar a segurança no ambiente escolar;
II – proporcionar maior tranquilidade às famílias;
III – aprimorar o controle de frequência dos alunos;
IV – prevenir saídas não autorizadas;
V – contribuir para a redução da evasão escolar.

Art. 6º- A implementação do sistema será feita de forma gradual, conforme cronograma definido pelo Poder Executivo, priorizando:

I – escolas com maior número de alunos;
II – unidades localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social;
III – escolas recém-inauguradas ou em reforma.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a implantação do sistema.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.
Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2026

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modernizar o sistema de gestão e segurança das escolas municipais de Salvador, por meio da adoção de tecnologias que permitam o monitoramento em tempo real da entrada e saída dos alunos.

A iniciativa busca oferecer maior tranquilidade às famílias, que poderão acompanhar a rotina escolar de seus filhos de forma imediata, além de fortalecer a segurança dentro e no entorno das unidades escolares.

A utilização de sistemas com inteligência tecnológica já demonstrou resultados positivos em outras localidades, contribuindo para a redução de faltas injustificadas, prevenção de saídas sem autorização e melhoria no controle de frequência escolar.

Além disso, a proposta está alinhada com os princípios da eficiência administrativa e da inovação na gestão pública, respeitando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e privacidade das informações dos estudantes.

Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 19 de março de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

ATA

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALEX ALEMÃO, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ALEXANDRE ALELUIA e CEZAR LEITE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei Complementar n. 2/26 do vereador Hamilton Assis; Projetos de Lei n.s 53/26 do vereador Sílvio Humberto, 54 e 55/26 do vereador Hamilton Assis, 56/26 do vereador Alex Alemão, 57 e 58/26 do vereador Randerson Leal, 59/26 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 60/26 do vereador André Fraga, 61/26 do vereador Jorge Araújo, 62/26 do vereador Hélio Ferreira, 63/26 do vereador Hamilton Assis e 64/26 do vereador Randerson Leal; Projetos de Indicação n.s 105/26 do vereador Hamilton Assis, 106/26 do vereador Hélio Ferreira, 107/26 do vereador Cezar Leite, 108/26 do vereador André Fraga, 109/26 do vereador Alex Alemão e 110/26 do vereador Jorge Araújo; Requerimentos n.s 76 e 77/26 da vereadora Marta Rodrigues, 78/26 do vereador Rodrigo Amaral e 79 a 87/26 do vereador Teo Senna; Moções n.s 74 a 76/26 do vereador Kel Torres, 77 e 78/26 do vereador Sandro Filho, 79/26 da vereadora Marta Rodrigues e 80/26 do vereador Hamilton Assis; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente anunciou o lançamento da campanha da CMS contra o feminicídio e pediu a atenção de todos ao vídeo a respeito, o qual seria exibido. Após a exibição do vídeo, o senhor presidente convidou a vereadora Marta Rodrigues para se pronunciar sobre a campanha. Na Tribuna, a vereadora Marta Rodrigues explicou como havia sido criada a campanha, com o envolvimento de todos os edis, empenhados em dar um "basta" na violência contra a mulher. Expôs sobre os vários tipos de feminicídio praticados, sobre as medidas protetivas legais e sobre os espaços de acolhimento às mulheres que eram vítima dessa violência. Pediu a difusão da campanha. O senhor presidente destacou a representatividade da oradora e explicou a ausência da vereadora Aladilce Souza, que estava em Brasília. Em comunicação inadiável, a vereadora Roberta Caires elogiou a campanha, observando que as mulheres eram minoria entre os vereadores; agradeceu o apoio dos pares masculinos; e defendeu Indicação da vereadora Marcelle Moraes para o uso de aplicativo e tornozeleira eletrônica contra a ameaça de agressores. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Aladilce Souza (24 e 25 de março), Alexandre Aleluia (23 de março), Cezar Leite (23 a 25 de março), Ireuda Silva (16 e17 de março), Marcelle Moraes (9 e 10 de março), Marta Rodrigues (17 de março), Maurício Trindade (16 e 17 de março) e Roberta Caires (17 de março). Em seguida, foi discutido, votado e aprovado o Projeto de Resolução n. 53/25. Na sequência, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 24/26. Em seguida, foi promulgada a Resolução n. 3.556/26. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida comentou sobre medida, adotada por *shopping center*, para controlar o acesso de veículos. Apontou falha no critério usado nessa ação e pediu que a Casa se dirigisse ao estabelecimento para que a medida fosse reformulada. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do professor Manoel Muniz, fundador da rede de ensino Sartre e Portinari. Pela ordem, o vereador Daniel Alves pediu a extensão dessa homenagem ao falecimento do empresário Carlos Andrade. Foi cumprido o minuto de silêncio pelos dois homenageados. Em comunicação inadiável, a vereadora Marcelle Moraes também elogiou a campanha contra o feminicídio, destacando a importância da participação dos homens na causa, e pediu que o prefeito sancionasse a sua Indicação sobre o uso de aplicativo. Na **Tribuna Popular**, o senhor Ademilton Paim, da Associação Geral dos Taxistas (AGT), expôs sobre demandas de sua categoria, inclusive sobre a aprovação de lei federal. Pediu que a Casa criasse uma frente parlamentar sobre os taxistas. Apontou a cassação de alvarás para o serviço, a dificuldade de renovação documental e outras questões. Considerou que o prefeito aprovaria projeto em favor dos taxistas. Discorreu sobre os problemas dos taxistas no Carnaval e em outras festas populares, defendendo a aplicação da bandeira 2 nesses eventos. Dando continuidade à **Tribuna Popular**, o senhor José Mário, da Associação dos Moradores de Armação (AMAR), expôs sobre a preocupação com a destinação do antigo Centro de Convenções estadual. Destacou os potenciais impactos ambiental e urbano do que se faria no equipamento. Considerou absurda a forma como se dava a licitação do Governo do Estado para o antigo prédio e seu terreno. Criticou a doação de terras que também era prevista nessa inciativa, explicando que envolvia áreas municipais. Ainda pela mesma representação, o senhor Roberto Túlio enumerou as impropriedades técnicas que via na ação do Governo do Estado sobre o Centro de Convenções e sublinhou a insegurança jurídica trazida por isso. Leu texto contendo variados pontos dessa questão e indagou sobre as contrapartidas que seriam devidas. Pediu ação da CMS sobre o problema. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis expôs sobre obra inacabada na escola municipal Raymundo Santana. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Anderson Ninho parabenizou a luta pelo espaço do antigo Centro de Convenções, assinalando o seu compromisso com a região do Costa Azul e Armação. Comentou sobre demandas dos moradores do local, referentes a coleta de lixo e pavimentação. O vereador Hamilton Assis parabenizou os oradores da Tribuna Popular, declarando o seu apoio aos taxistas e aos moradores do Costa Azul. Afirmou a sua posição em favor do meio ambiente e do debate transparente sobre a questão do Centro de Convenções. Considerou que o Governo do Estado tratava os bens públicos tal qual fazia a Prefeitura, e que ambos tratavam esses bens como mercadoria. Assumiu a Presidência o vereador Rodrigo Amaral. Em comunicação inadiável, o vereador Kênio Rezende parabenizou o deputado federal Márcio Marinho por honraria recebida na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA). Em comunicação inadiável, o vereador João Cláudio Bacelar saudou o Malê Debalê pelos seus 47 anos. O vereador Cláudio Tinoco apresentou imagem aérea do Centro de Convenções em que se mostravam terrenos municipais e área de proteção ambiental (APP). Apontou que o governador do Estado tentava vender esses terrenos e desafiou o secretário de administração estadual, Rodrigo Pimentel, a dar explicações a esse respeito. Lamentou que defensores de áreas verdes estivessem silentes sobre a questão. O vereador Randerson Leal defendeu debate transparente sobre o Centro de Convenções. Propôs ao vereador Cláudio Tinoco uma audiência com os procuradores-gerais do Estado e do Município, em razão de haver documento assinado por essas duas esferas de governo permitindo a alienação do Centro de Convenções. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco afirmou que a base do Governo do Estado na CMS apoiava a venda de APP. Pela ordem, o vereador Randerson Leal negou que defendesse alienação de APP e disse que buscava o pronunciamento dos que haviam assinado documento. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco observou que nenhum oposicionista comparecera às audiências sobre o Centro de Convenções e questionou a disposição da Oposição a debater sobre isso. Pela ordem, o vereador Randerson Leal considerou que o vereador Cláudio Tinoco não interpretara corretamente a sua fala e reafirmou não apoiar a venda de APP. Pela ordem, o vereador Sidninho informou reunião da Comissão de Planejamento, no dia seguinte, para debater a ideia de ser atribuída utilidade pública ao antigo Centro de Convenções e a outras antigas áreas de equipamentos e órgãos públicos que estavam abandonadas. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Rodrigo Amaral declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
FELIPE SANTANA	24/03/2026	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 44/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES PAES**, cadastro 6.182, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Legislativa, Classe FC-30, em substituição a **CINTIA SOUZA SANTOS**, cadastro 6.143, durante o afastamento da titular, por motivo de gozo de férias referente a Escala/2022 no período de 19/03/2026 a 02/04/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 45/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA CLIEDE SILVA PINTO**, cadastro 6.241, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Redação Final, Classe FC-10, em substituição a **IVANA BARBOSA SANTOS**, cadastro 6.167, por motivos de gozo de férias da Escala/2026, no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 46/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA CAROLINA CAMPOS DE SANTANA**, cadastro 6.233, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Serviços Administrativos, Classe FC-20, em substituição a **LUCIANO SANTANA CUNHA**, cadastro 6.174, durante o impedimento legal do titular, por motivo de licença paternidade no período de 19/03/2026 a 07/04/2026, e por motivo de gozo de férias nos períodos de 08/04/2026 a 24/04/2026 e 15/05/2026 a 06/06/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 47/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PABLO TADEU LUZ DA SILVA**, cadastro 6.172, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Serviços Administrativos, Classe FC-20, em substituição a **LUCIANO SANTANA CUNHA**, cadastro 6.174, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias no período de 25/04/2026 a 14/05/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº:	03/2026
Processo CMS:	68/2026
Parecer Jurídico nº:	41/2026
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
CNPJ nº:	06.138.195/0001-17
Objeto:	Contratação emergencial de prestação de serviço continuado de locação, operação e manutenção de solução de Voz por meio de Sistema de Telefonia IP, incluindo a interligação das unidades da CONTRATANTE por meio de rede WAN de fibra óptica em anel, bem como manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica especializada
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$329.465,34 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária:	01.031.0013.250239; 33.90.40 1.500.1
Ratificação:	23/03/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº:	02/2026
Processo CMS:	111/2026
Parecer Jurídico nº:	47/2026
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	BVIX SEGURADORA S/A
CNPJ nº:	55.006.797/0001-26
Objeto:	Contratação de seguro para prevenção de eventuais danos pela ocorrência de incidentes e acidentes ocasionados por incêndio, causando prejuízos ao erário, e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros nos bens imóveis, móveis e equipamentos pertencentes a esta Câmara Municipal de Salvador
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$ 11.982,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e dois reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dot. Orçamentária:	01.031.0013.250101; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	24/03/2026

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Salvador torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2486/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de análises laboratoriais física e microbiológica da água utilizada nos equipamentos odontológicos e torneiras dos consultórios odontológicos e expurgo, pertencentes ao Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

O certame restou FRACASSADO após a fase competitiva realizada no sistema www.gov.br/compras, conforme registrado nos autos e ratificado pela Autoridade Competente.

Salvador, 24 de março de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO SUBSTITUITIVO AO PROJETO DE LEI Nº 224/2023

Autor: Vereador Carlos Muniz

Ementa: "Dispõe sobre a Criação do Plano para Valorização da Pessoa Surda na Rede Pública Municipal de Ensino."

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 224/2023**, apresentado pelo **Vereador Carlos Muniz**, submetido a análise. Está amparada nos artigos 12, III, 68, II, e 172, da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Municípios.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a proposição tem como objetivo fortalecer as políticas públicas relacionadas à Educação Especial voltada para o acolhimento, cuidado e educação de crianças e jovens com deficiência, especialmente as surdas.

Encaminhada a esta Comissão, compete a análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Análise:

A matéria tratada na proposição insere-se no campo das políticas públicas de educação, tema de inequívoco interesse local, encontrando respaldo nos arts. 23, inciso V, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos competência comum para cuidar da educação e competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

No exame de admissibilidade, verifica-se que a proposição não apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Salvador ou com as normas regimentais desta Casa, encontrando-se formalmente adequada sob o ponto de vista da constitucionalidade, da legalidade e da técnica legislativa.

Cumpre destacar que eventuais repercussões de natureza orçamentária ou financeira decorrentes da implementação da política pública proposta **não constituem matéria afeta à competência desta Comissão**, cuja atribuição limita-se à análise da constitucionalidade

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

e juridicidade das proposições. A apreciação de impactos sobre o erário e a adequação orçamentária compete à **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, nos termos da divisão regimental de competências desta Casa Legislativa.

Dessa forma, não se identificam óbices jurídicos à tramitação da matéria no âmbito desta Comissão.

Voto:
Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** ao Substitutivo ao **Projeto de Lei nº224/2023**.

Sala das Comissões, 17 de MARÇO de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce | João Santos | Paulo Magalhães

Maurício Trindade | Rodrigo Amaral | Omarzinho

Rua Rui Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Mezanino - Gabinete 38 – Centro
Salvador/BA - CEP 40.020-070/ Tel.: (71) 3320-0111/ (71) 3320-0215

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 337/2025.
AUTORA: Vereadora Débora Santana
EMENTA: Institui o Programa Municipal de Atendimento Domiciliar Multidisciplinar a Crianças com Deficiência em Situação de Vulnerabilidade Social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS
RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 337/2025, de autoria da Vereadora Débora Santana, que institui no âmbito do Município de Salvador o Programa Municipal de Atendimento Domiciliar Multidisciplinar a Crianças com Deficiência em Situação de Vulnerabilidade Social.

A proposta tem como finalidade assegurar o acesso à saúde, reabilitação, apoio psicossocial e acompanhamento educacional por meio de equipes multidisciplinares que realizem atendimentos periódicos no domicílio das crianças beneficiadas.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A matéria tratada no projeto insere-se no âmbito das políticas públicas relacionadas à **saúde, assistência social e proteção à criança e à pessoa com deficiência**.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

A Constituição Federal estabelece:

- **Art. 23, II** – competência comum da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde e assistência pública;
- **Art. 30, I e II** – compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual;
- **Art. 227** – prioridade absoluta à proteção de crianças e adolescentes.

Além disso, a proposta encontra consonância com:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**;
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

Nesse sentido, **não se verifica vício quanto à competência legislativa**, sendo legítima a atuação do Poder Legislativo municipal na proposição de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e da inclusão social.

Apesar da relevância social da matéria, verificou-se que o **art. 5º do projeto**, em sua redação original, atribui diretamente competências administrativas a secretarias municipais específicas.

O dispositivo estabelece que caberá à Secretaria Municipal da Saúde, em articulação com a Secretaria de Promoção Social, realizar o cadastramento das famílias e definir critérios técnicos para inclusão no programa.

Tal previsão pode configurar **interferência do Poder Legislativo na organização administrativa do Poder Executivo**, matéria que, conforme entendimento consolidado da jurisprudência e do art. 61, §1º, II, da Constituição Federal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, para afastar eventual vício de iniciativa e preservar a constitucionalidade da proposição, mostra-se necessária **adequação redacional do dispositivo**, transformando-o em **norma de caráter programático**, permitindo ao Poder Executivo regulamentar a execução do programa por meio dos órgãos competentes.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

No aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura compatível com as normas previstas na **Lei Complementar nº 95/1998**, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis.

Contudo, a adequação do art. 5º, por meio de emenda modificativa, contribui para o aprimoramento jurídico da proposição e evita questionamentos de constitucionalidade.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026
Modifica o art. 5º do Projeto de Lei nº 337/2025.
Texto original
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, em articulação com a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), realizar o cadastramento das famílias, bem como definir os critérios técnicos para a inclusão no programa.

Nova redação proposta
Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, regulamentar e implementar o programa previsto nesta Lei, estabelecendo os critérios técnicos para o cadastramento das famílias e a inclusão das crianças beneficiárias.

Justificativa da emenda
A presente emenda visa **adequar o texto do projeto ao princípio constitucional da separação dos poderes**, evitando que a lei determine diretamente a atuação de órgãos específicos da Administração Pública.

Com a nova redação, o dispositivo passa a estabelecer **diretriz de política pública**, preservando a autonomia administrativa do Poder Executivo para regulamentar e implementar o programa.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **não se verificam impedimentos constitucionais à tramitação da matéria**, desde que observada a adequação proposta.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA**, do Projeto de Lei n° 337/2025.

Salvador/BA, 13 março de 2026.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 17 / 03 / 2026

JULIO SANTOS
Relator

É o relatório.

2. ANÁLISE

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 446/2025 insere-se, em princípio, no âmbito da competência municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por versar sobre organização e qualificação de ações e serviços de saúde no território do Município, em consonância com o modelo descentralizado do Sistema Único de Saúde.

A Constituição Federal, em seus arts. 196 e 198, atribui aos entes federativos o dever comum de promover ações de saúde pública, cabendo aos Municípios a execução de políticas locais e a vigilância em saúde, o que confere respaldo material à atuação municipal no tema.

Todavia, o controle de constitucionalidade exige cautela específica quanto à notificação compulsória em saúde, instituto que integra o sistema nacional de vigilância epidemiológica e que, em âmbito federal, é disciplinado por normas gerais do Ministério da Saúde, a exemplo da Lei nº 6.259/1975 e de atos infralegais que definem agravos de notificação compulsória e os fluxos de comunicação no SUS.

Nesse contexto, o Município pode suplementar a legislação federal, desde que não crie obrigações incompatíveis com as normas gerais nem desarticule os sistemas nacionais de informação em saúde. No caso em análise, o projeto não altera protocolos clínicos, não redefine conceitos médicos nem interfere na estrutura nacional de vigilância epidemiológica, limitando-se a instituir dever de comunicação ao órgão municipal de saúde, com finalidade de planejamento local e acompanhamento das crianças diagnosticadas.

A previsão de respeito ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais reforça a compatibilidade da norma com a legislação de proteção de dados e com os princípios éticos da atuação em saúde. Sob o aspecto da iniciativa legislativa, não se identifica vício formal insanável, uma vez que a proposição não cria cargos públicos, não altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde nem impõe sanções administrativas ou penais aos profissionais de saúde, restringindo-se a instituir dever funcional compatível com

2

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 446/2025
AUTOR – Vereadora Isabela Sousa
EMENTA: Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de deficiência visual congênita ou diagnosticada em recém-nascidos no Município de Salvador.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 446/2025, de autoria da Vereadora Isabela Sousa, que institui, no âmbito do Município de Salvador, a notificação compulsória de todos os casos de deficiência visual congênita ou adquirida diagnosticados em recém-nascidos, em maternidades, hospitais, clínicas e demais serviços de saúde, públicos ou privados.

A proposição atribui a responsabilidade pela notificação aos profissionais de saúde que realizarem o diagnóstico, bem como às instituições de saúde, estabelecendo o prazo máximo de 48 horas para comunicação à Secretaria Municipal da Saúde, com informações clínicas essenciais, resguardado o sigilo profissional e a proteção de dados pessoais.

Determina, ainda, que a Secretaria Municipal da Saúde consolide os dados recebidos para fins de mapeamento epidemiológico, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, acompanhamento clínico e inclusão social das crianças com deficiência visual.

O projeto prevê cláusula expressa dispondo que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e estabelece vigência imediata.

O Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa atestou o amparo regimental da proposição, nos termos dos arts. 12, inciso III, e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como dos arts. 44, inciso III, e 46 da Lei Orgânica do Município, não apontando duplicidade normativa municipal específica sobre o mesmo objeto.

1

políticas públicas de saúde já existentes.

Do ponto de vista social, a proposição enfrenta tema de elevada relevância. A deficiência visual na infância, especialmente quando diagnosticada precocemente, demanda resposta rápida e articulada do poder público, sob pena de prejuízos irreversíveis ao desenvolvimento neuropsicomotor, à autonomia e à inclusão social da criança. Em Salvador, cidade marcada por desigualdades no acesso a serviços especializados, a organização de fluxos formais de notificação pode contribuir para reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do acompanhamento clínico e reabilitador, além de subsidiar o planejamento de políticas públicas mais eficazes.

No tocante aos aspectos orçamentários, embora o projeto preveja que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, é possível que a consolidação, tratamento e utilização dos dados impliquem incremento de demanda administrativa.

A análise quanto à compatibilidade da proposição com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverá ser realizada pela **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, nos termos regimentais.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, estrutura adequada e observância, em linhas gerais, aos parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998, não se identificando vícios formais que inviabilizem sua tramitação.

3. VOTO

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 446/2025, S.M.J.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026

Vereadora Aladilce
Relatora

Parecer deliberado em colegiado.
Em 24 / 03 / 2026

3

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 25 de Março de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.